



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio do Instituto de Educação a Distância - IEAD, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Coordenador de Polo de Apoio Presencial do município Redenção e cadastro de reserva, do Instituto de Educação a Distância (IEAD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e do Sistema UAB. conforme especificações contidas nas Portarias CAPES n°s 183/2016, 15/2017, 249/2018, 102/2019 e 232/2019 e Portaria 056/2020 do IEAD.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção tem como objetivo selecionar 01 (um) Coordenador do Polo de Apoio Presencial para cada um dos municípios conforme quadro a seguir, por meio de processo público de seleção nos termos da Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019.

<b>Município</b>	<b>Vaga(s)</b>
Redenção, CE	01

**1.2** A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de até 04 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES n° 102 de 10 de maio de 2019, na qualidade de bolsista da UNILAB/UAB/CAPES.

**1.3** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

**1.4** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** O cronograma de atividades do presente processo seletivo será o seguinte:

Divulgação do Edital	31/03/2021
Período de Inscrição Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/RvKsDYJ2SA6qPvmX8">https://forms.gle/RvKsDYJ2SA6qPvmX8</a>	05/04/2021 a 30/04/2021
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições	04/05/2021
Recurso ao Resultado Parcial das Inscrições	05/05/2021 a 06/05/2021



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

Resultado Final das Inscrições	10/05/2021
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular	12/05/2021
Recurso Resultado Parcial da Análise Curricular	13/05/2021 a 14/05/2021
Divulgação do Resultado Final	18/05/2021

**1.6** As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

**1.7.** A bolsa do sistema UAB não poderá ser acumulada com outras, cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo “bolsistas”, com recebimento de bolsas, aqueles que atenderem **todos** os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória, conforme dispõe o art. 13º da Portaria CAPES nº 232 de outubro de 2019:

- I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
- II- Ser portador de diploma de graduação;
- III- Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- IV- Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- V- Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- VI- Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- VII- Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele; e
- VIII- Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.
- IX - Não acumular bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa vinculado a CAPES e/ou CNPQ.

**2.2** Considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três modalidades da educação básica, sendo elas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.3** É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente da esfera governamental de vínculo.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

**2.4.** É importante ressaltar que em se tratando de servidores da UNILAB a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais não deve prejudicar a carga horária regular junto a universidade e ao atendimento do plano de metas da instituição.

**2.5.** Consideram-se como municípios próximos ao município de Redenção, todos aqueles e apenas aqueles que sejam limítrofes e vizinhos ao município de Redenção.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL**

**3.1** Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação à distância nos Municípios de Redenção-CE e Aracati-CE, respectivamente, sendo suas tarefas voltadas para a atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, conforme a Portaria CAPES nº 153, de 12 de julho de 2018, sendo elas:

- a) apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
- b) acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- c) orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda estrutura de atendimento da tutorial presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- j) articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- k) planejar, em conjunto com o IPES, a edição e reedição de cursos;
- l) realizar eventos acadêmicos e de integração do pólo à comunidade;
- m) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- o) elaborar e encaminhar à IPES e a CAPES relatórios de acordo com as definições Do Instituto de Educação à Distância-IEAD;



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

- p) relatar problemas enfrentados pelos alunos aos coordenadores dos cursos, ao IEAD e a CAPES;
- q) organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r) receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de pólos estaduais;
- s) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- u) estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- v) estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) articular-se com a IPES/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações e
- y) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO**

**4.1** Função: Coordenador de Polo UAB

**4.2** Descrição das atividades: atividades de gestão

**4.3** Carga horária: mínimo de 20 horas/semanais.

**4.3** Escala de trabalho: segunda à sábado.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições ocorrerão no período das 00:00 hs do dia 05/04/2021 até as 23:59h do dia 30/04/2021, através de formulário digital disponível em <https://forms.gle/RvKsDYJ2SA6qPvmX8>

**5.2** A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição no site ([www.iead.unilab.edu.br](http://www.iead.unilab.edu.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.

**5.3** De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

**5.4** No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto brasileiros (RG, CNH, Documento de Registro de Classe, Carteira Nacional de Trabalho ou Passaporte) ou RNE para estrangeiros;
- b) CPF válido;
- c) Diploma de graduação (frente e verso);
- d) Comprovante de vínculo público (Termo de posse ou Declaração com validade de 30 (trinta) dias), conforme subitem 2.2-letra C;
- e) Contracheque dos últimos três meses emitidos pela instituição da qual possui vínculo;
- f) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério, comprovada através de declaração emitida por instituição de ensino com nome, carimbo, e identificação do emitente do documento comprobatório de atuação em que conste expresso o cargo “professor”, com as respectivas disciplinas lecionadas, período de atuação, conforme subitem 2.1 – Letra B;
- g) Comprovante de residência em nome do candidato (emitido há pelo menos 90 dias da data de publicação deste edital) ou declaração preenchida pelo candidato conforme Anexo I;
- h) Currículo Lattes (cópia do currículo disponível na plataforma do CNPq);
- i) Currículo Padrão Preenchido - Anexo III
- j) Termo de compromisso - Anexo II;
- k) Termo de autorização para dedicação às atividades do pólo - Anexo V
- l) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- m) certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- n) Documentos comprobatórios para análise dos títulos e currículo.

**5.5** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.6** A divulgação dos **Resultados Parcial e Final da Análise da Análise das Inscrições** dos candidatos será realizada no site ([www.iead.unilab.edu.br](http://www.iead.unilab.edu.br)) conforme cronograma.

**5.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

**5.8** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital. Caso verificada a não autenticidade das informações e documentos prestados, o candidato será eliminado do processo.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

**5.9** Caso os documentos obrigatórios (subitem 4.4 – da letra a até n) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

**5.10** A Comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de erros de preenchimento do formulário de inscrição.

**5.11** Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Comissão de avaliação, nos prazos e locais estabelecidos no cronograma deste edital.

**5.12** Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

**5.13** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital, esta será cancelada.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS**

**6.1** Após o período de inscrição estipulado no subitem 4.1, a seleção dos candidatos será realizada por comissão formada por representantes do IEAD.

**6.2** Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 4.4 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

**6.3** O processo de seleção será composto por etapa única de **Análise Curricular**.

**6.4** Critérios para Análise Curricular

<b>Desempenho /Atuação</b>	<b>Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i></b>	<b>Pontuação</b>
I - Titulação (Máximo 15 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	03 (três) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	07 (sete) pontos



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

II - Documento comprobatório de experiência atuante em Tutoria na Modalidade EaD, Coordenação de Tutoria (Máximo 30 pontos)	2 pontos por ano de atuação com experiência comprovada.
III - Documento comprobatório de experiência atuante em Docência na Modalidade EaD (Máximo 30 pontos)	3 pontos por ano de atuação com experiência comprovada.
IV - Documento comprobatório de experiência em Coordenação de Polo UAB (Máximo 10 pontos)	2 pontos por ano de atuação com experiência comprovada.
VI - Documento comprobatório de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica. (máximo de 10 pontos).	01 ponto por ano de atuação com experiência comprovada.

**6.5** Nos itens referentes à experiência profissional do subitem , a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. Solicita-se não enviar comprovação concomitante. No item referente a titulação, a pontuação será cumulativa.

**6.6** Os Diplomas ou Certidões de Conclusão de Mestrado ou Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas às normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

**6.7** Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem poderão ser declarados equivalentes aos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei, mediante processo de revalidação ou reconhecimento, respectivamente, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CAPES nº 3, de 22.06.2016, publicada no DOU de 23.06.2016.

**6.8** A Análise Curricular valerá no máximo 95 (**noventa e cinco**) pontos, sendo que a pontuação mínima para classificação será de **10 (dez)** dos pontos definidos.

**6.9** Os critérios de desempate são:  
a) Candidato com maior idade.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

- b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência profissional na Educação Básica;

**6.10** A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos e do **Resultado Final** será realizada no site ([www.iead.unilab.edu.br](http://www.iead.unilab.edu.br)) conforme cronograma.

**6.11** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, nas datas estabelecidas conforme cronograma, devidamente fundamentado e obrigatoriamente seguindo o modelo proposto no Anexo IV.

7.2 O recurso deverá ser interposto, através do endereço eletrônico: [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), nas datas estabelecidas conforme cronograma, e segundo modelo Anexo IV.

7.3 O(a) candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão indeferidos.

7.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

7.6 Caberá à comissão decidir pelo deferimento ou não do recurso apresentado pelo candidato. O resultado do Recurso será divulgado no site ([www.iead.unilab.edu.br](http://www.iead.unilab.edu.br)).

7.7 Não serão analisados documentos enviados juntamente com os recursos.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** A UNILAB será a Instituição responsável pela homologação dos cadastros dos candidatos no sistema (SISUAB/UNILAB) e pela elaboração de ofício para encaminhamento da documentação para a CAPES quando cabível.

**8.2** Todos os candidatos deverão indicar a UNILAB como Instituição homologadora no SISUAB, quando cabível.

**8.3** Após a convocação, o candidato selecionado deverá entregar a seguinte documentação no IEAD:





**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

- a) Formulário de cadastramento de bolsista preenchido, devidamente assinado e com reconhecimento de firma em cartório;
- b) RG e CPF (cópia acompanhado do original para devida autenticação);
- c) Comprovante de residência (atualizado) ou declaração de residência Anexo I - (cópia acompanhado do original para devida autenticação)
- d) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino (cópia acompanhado do original para devida autenticação);
- f) Currículo Padrão – Modelo CAPES – Anexo III;
- g) Comprovante de vínculo público (Termo de posse ou Declaração com validade de 30 (trinta) dias), conforme subitem 2.1-letra C (cópia acompanhado do original para devida autenticação);
- h) Cópia dos contracheques dos últimos três meses emitidos pela instituição da qual possui vínculo;
- i) Comprovações e diplomas apresentados na prova de títulos, (cópia acompanhado do original para devida autenticação);
- j) Documento comprobatório de experiência no magistério, conforme subitem 2.1 – letra B (cópia acompanhado do original para devida autenticação);
- k) Termo de compromisso - Anexo II;
- l) Termo de autorização para dedicação às atividades do pólo - Anexo V

**8.4.** A não observância dos prazos e procedimentos a serem adotados pelos candidatos convocados, ensejará sua substituição pelo próximo melhor classificado.

## **9. DAS VAGAS E DO PAGAMENTO DA BOLSA**

9.1 O presente edital visa à seleção para a função de Coordenador de Polo nos Polos UAB associados a UNILAB no Estado do Ceará, conforme quadro I:

Quadro I – Vagas para Coordenador de Polo de Apoio Presencial

<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
Redenção	1

9.2 Após a seleção, os nomes dos candidatos aprovados serão encaminhados para a coordenação UAB da UNILAB para homologação.

9.3 Os candidatos classificados além das vagas ofertadas, irão compor o quadro de classificáveis do cadastro de reserva.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

9.4 A Bolsa de Coordenador de polo UAB será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), por mês, conforme Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, podendo, todavia, o valor da bolsa ser alterado caso haja Publicação de nova Portaria CAPES versando sobre o assunto.

9.5. Para recebimento da bolsa o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida.

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

9.8 O bolsista contratado poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

9.9 A UNILAB/CAPES poderá, de forma fundamentada, suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorram situações que permitam a adoção da providência.

9.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UNILAB/CAPES.

9.11 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail ([selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br)).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será comunicado o ocorrido à UNILAB/CAPES para realizarem os procedimentos cabíveis.

10.3 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva pela UNILAB/CAPES.

10.4 O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, de acordo com a Portaria CAPES nº102 de 10 de maio de 2019.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

10.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o encaminhamento da documentação do candidato à UNILAB/CAPES, ficando a concretização do cadastramento condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da CAPES.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital. É importante ainda que os candidatos não deixem para realizar as inscrições nos últimos dias do processo, sob pena, de não conseguirem acesso aos formulários em tempo hábil.

10.7 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou extrapolar qualquer prazo estabelecido neste edital.

10.8 É vedada a atuação do coordenador no mesmo polo em que porventura esteja vinculado como discente dos cursos a distância ofertados no polo pelo Sistema UAB em conjunto com a UNILAB.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de avaliação do processo seletivo.

Redenção, 31 de Março de 2021.

Prof. Antonio Carlos da Silva Barros  
Coordenador Adjunto UAB



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos**  
**municípios de Redenção e Aracati, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD), da UNILAB e do Sistema UAB.**  
**Edital IEAD – 002/2021**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na, \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

\_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura do declarante



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Instituto de Educação a Distância - IEAD

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos municípios de Redenção e, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a Distância (IEAD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e do Sistema UAB.

Edital IEAD – 002/2021

## **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

**(nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF)**, candidato (a) à vaga como bolsista no âmbito da UNILAB/ Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Coordenador de Polo, no que diz respeito ao cumprimento mínimo de 20 (vinte) horas presenciais semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Destinar, diariamente, no mínimo um turno de 4 (quatro) horas de atividades pedagógicas e administrativas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos.

II – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Portarias nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

Local e data:

---

Assinatura da (o) candidata (o)



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Instituto de Educação a Distância - IEAD

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos municípios de Redenção e, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a Distância (IEAD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e do Sistema UAB.

Edital IEAD – 002/2021

### **ANEXO III - CURRÍCULO PADRÃO PARA COORDENADOR DE POLO UAB**

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:	
CPF:	
RG / RNE	
Sexo	
Endereço	
Número, Complemento	
Bairro	
Município, UF	
Telefone Residencial	
Telefone Celular	
Email	
Município do Polo UAB	

#### **OCUPAÇÃO ATUAL**

Instituição:	
Cargo/Função:	
Vínculo a partir de:	
Principais atividades:	
Professor concursado da rede pública?	

#### **EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO**

Instituição:	
Cargo/Função:	
Tempo de Experiência:	
Principais atividades:	



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Instituto de Educação a Distância - IEAD

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos municípios de Redenção e, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a Distância (IEAD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e do Sistema UAB.

Edital IEAD – 002/2021

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação	
Instituição:	
Ano de Término:	

Curso de Pós Graduação	
Instituição:	
Ano de Término:	

Curso de Mestrado	
Instituição:	
Ano de Término:	

Curso de Doutorado	
Instituição:	
Ano de Término:	

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade destas informações prestadas.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Instituto de Educação a Distância - IEAD

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos municípios de Redenção e, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a Distância (IEAD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e do Sistema UAB.

Edital IEAD – 002/2021

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) \_\_\_\_\_ no CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 034/2020.

Objeto da Contestação:

---

---

---

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Instituto de Educação a Distância - IEAD

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo de Apoio Presencial, dos municípios de Redenção e, para cadastro de reserva, do Instituto de Educação a Distância (IEAD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB e do Sistema UAB.

Edital IEAD – 002/2021

**Polo de Redenção**

**Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na UNILAB/CAMPUS LIBERDADE.**

**Avenida da Abolição. n°: 03, Centro**

**CEP: 62790-000 - Redenção/CE**